



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
**BOM
RETIRO
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
CNPJ: 87.242.707/0001-92
Rua Senador Pinheiro Machado, 35
Centro Cidade Baixa
Fone/Fax: (51) 3766-1255

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO DO SUL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO DO SUL**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme estatuto Social da Entidade a missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexo ao Processo de inexigibilidade nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 01/12/2023

**EDIMILSON BUSATO
PREFEITO DE BOM RETIRO DO SUL**